



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

1

EDITAL Nº 0130/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decretos Municipais 1136/2009 e 1665/2013.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 0130/2015/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT - CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-3100
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:00 (Segunda à Sexta)

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

HORÁRIO: 08:00 h

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de: Edital de Licitação, Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I); Modelo de Proposta (Anexo II); Carta de Credenciamento (Anexo III); Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV); Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V), Minuta da Ata de





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2

Registro de Preço do Pregão Presencial (Anexo VI), Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII) e Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3

EDITAL Nº. 0130/2015 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2015

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 10 DE DEZEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decretos Municipais 1136/2009 e 1665/2013.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:00 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-3100. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Carta de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V);
- Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”**.

2.3 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4

ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 – ***Opcionalmente*** solicitamos aos participantes desta Licitação que realize na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ** antes do horário marcado para início para licitação o Cadastro Prévio. Este cadastro tem o objetivo de manter um Cadastro atualizado conforme o ramo de Atividade das Empresas que prestam serviços ou vendam produtos para este Município.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da pessoa física ou Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações ou ultima alteração consolidada;
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual;
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.5 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.6 - Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro (a), exibindo os seguintes documentos que deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES da Proposta de Preço e Habilitação:**

Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)* relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Carta de Credenciamento (Anexo III);

c) Cédula de Identidade e CPF do Credenciado;

d) Declaração de Plenos Conhecimentos das Obrigações (Anexo V);

e) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);

g) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.7 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

3.8 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.9 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.10 - É FACULTADO AOS INTERESSADOS O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO (**via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega**), desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, acompanhados dos documentos exigidos no Item 3.6:

3.10.1 – Nesse caso, prevalecerá e será considerado o preço escrito, sem participação na fase de lances verbais.

3.11 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.6, 3.7, 3.8 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

3.12 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal 670 de 24 de Abril de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.12.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6

3.12.2 - A não-regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.12.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.12.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem supra mencionado na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem supra mencionado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.13 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.13.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.13.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

a) Contrato Social/demais alterações ou ultima alteração consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) Cédula de Identidade e CPF dos sócios da Empresa;

c) Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo IV);

d) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.13.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

7

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento Vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;

c) *Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União* emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) *Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais* emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;

e) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) *Certidão Negativa de Débito (CND)* comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – *INSS* pelo CNPJ ou pelo CEI ou *Certidão Unificada* a da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358 de setembro de 2014;

g) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*;

h) *Certificado de Regularidade* de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – *FGTS* pelo CNPJ ou pelo CEI.

3.13.1.3 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

a) *Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício Social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;

a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.

b) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

3.13.1.4 – **Qualificação Técnica (Art.30)**

a) Um Atestado de Capacidade Técnica (Modelo Anexo VIII).

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

3.14 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

3.15 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.15.1. – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

a) Nome e endereço completo da proponente;

b) Preço total proposto, expresso em algarismos e/ou por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias);

d) Uma única cotação com tendo **obrigatoriamente**, marca, preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, desde que não prejudique a administração;

e) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega dos produtos no município de Matupá;

f) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

g) Os produtos deverão ser entregue no Município de Matupá.

3.16 – Os documentos descritos no item 3.13 e 3.15 deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DA PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2015

ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ

ENVELOPE Nº. 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DA PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015

ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

9

3.17 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento;

3.18 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela *Prefeitura Municipal de Matupá*.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro (a) receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada;

4.3 – A Equipe de Pregoeiro (a) lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro (a) fará a leitura para conhecimento geral;

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro (a) a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realize lances verbais serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro (a) negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro (a) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro (a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro (a), através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro (a);

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro (a) no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da ciência dos participantes acerca das propostas declaradas vencedoras, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro (a) é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo;

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas será resolvido pela Equipe de Pregoeiro (a), na presença das proponentes na presença das proponentes, podendo ser suspensa a sessão para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro (a) levará em consideração o seguinte critério:

a) O menor valor Por Item, nos termos do presente edital;

b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

4.8.1 – Serão consideradas *inabilitadas* nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro (a) elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro (a), dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12

4.12 - A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT - CEP -78525-000
Horário: 07h00min às 11h00min (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-3100 - Ramal 3107
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br
Horário: 07h00min às 11h00min (Segunda à Sexta)

6 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E MULTAS

6.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na sede da Prefeitura Municipal de Matupá;

6.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

6.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

6.4 - Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

6.5 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital (anexo VI);

6.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

6.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

13

6.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

6.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

6.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

6.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

6.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

6.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.12 – A ata de registro de preço não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

6.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta dos Licitantes Vencedores;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

14

6.14 – A entrega dos produtos será efetuada pelos Licitantes Vencedores, nas dependências da Secretaria Solicitante;

6.15 - A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente ata de registro de preço;

6.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (Cinco) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

- Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0013.2017 – Manutenção das Escolas Municipais Salário Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.1.12.365.0013.2079 – Manutenção do Brasil Carinhoso – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2030 – Manutenção do NASF 1 – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0019.2035 – Manutenção do CRM – Complexo Regulador Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049 – Manutenção do Creas – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0032.2058 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

15

- Código Geral: 090.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica - PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0033.2059 – Manutenção do Programa IGD – PBF - 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo

7.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é **R\$ 675.673,99 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço Por Item, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 “a” deste instrumento.

8 – PRAZOS

8.1 – Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 05 (Cinco) dias, conforme necessidade do Departamento Solicitante;

8.2 - A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

8.3 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.5 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

8.6 – Serão emitidas as Notas Fiscais/RPAs para posterior recebimento, em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010;

8.7 - Caso a Prefeitura Municipal de Matupá não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 6.7 deste edital.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

16

9 – PAGAMENTOS

9.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega realizada bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças:

9.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) Via depósito Bancário, com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho com as respectivas NF's/RPAs, comprovando a efetivação do pagamento.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na para entrega do produto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como as Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Decreto Municipal 1136/2009 e 1665/2013.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

17

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe do Pregoeiro (a) o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária;

12.2 - Além dos membros da Equipe do Pregoeiro (a), somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso;

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários;

12.4 - Das decisões da comissão julgadora caberá recursos nos termos do art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e para os casos não especificado nesta legislação de conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Matupá, para a equipe do(a) Pregoeiro(a).

12.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato;

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

12.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 3, deste Edital.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe do Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

12.9 – Para o presente certame não serão necessárias garantias (Art. 55, VI);

12.10 - Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Carta de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V);
- Minuta da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial (Anexo VI);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

13 - DOMICILIO E FORO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

18

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes da Ata de Registro de Preço firmada com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Matupá – MT, 23 de Novembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

19

ANEXO I

EDITAL N° 0130/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 083/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente termo de referência dispõe sobre “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**”.

2 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de material de expediente para atendimento da demanda das Secretarias da Prefeitura de Matupá. Os materiais de aviamentos e artesanatos tem o objetivo de atender os cursos ministrados pela Secretaria de Assistência Social e os alunos das Escolas Municipais de Matupá/MT.

3 - PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90	UN	AGENDA PERMANENTE 15 X 21 CM	10,06	905,40
2	168	UN	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX 50X1	1,86	312,48
3	85	CX	ALFINETE N°. 29, PESO LIQUIDO 50 G.	6,85	582,25
4	63	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 - PARA TINTA PRETA, AZUL E VERMELHA, CX DE METAL OU SIMILAR, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO; MEDIDAS APROX 12,5 CM POR 9,8 CM DE LARGURA.	3,50	220,50
5	53	UN	APONTADOR DE FERRO CX COM 24 UNIDADES	13,68	725,04
6	80	UN	ARQUIVO ORGANIZADOR A4 C/ 15 PASTAS SUSPENSAS MATERIAL PLASTICO MEDIDA APROXIMADA DE 39X42X31CM	76,63	6.130,40
7	906	UN	BASTAO COLA QUENTE FINA	0,55	498,30
8	776	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	1,55	1.202,80
9	60	UN	BORRACHA BRANCA (MEDIA) NR 40 CX X 40 UND	7,60	456,00
10	75	UN	CADERNO PARA PROTOCOLO COM 104 FOLHAS FORMATO 153MM X 216 MM CAPA/CONTRACAPO: PAPELÃO 697 G/M ² REVESTIDO PO PAPEL OFF - SET 120G/M ² , FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF - SET 63 G/M ²	9,09	681,75



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

20

11	93	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - CAIXA COM C/25 UNID	13,50	1.255,50
12	49	UN	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO CRISTAL SEXTAVADO COM ORIFICIO LATERAL, COR DA TINTA PRETA E TAMPA VENTILADA EM SUA PONTEIRA NA COR DA TINTA - CX COM 50 UNID	30,50	1.494,50
13	67	UN	CANETA GEL	3,25	217,75
14	3.245	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO FRENTE - TRANSPARENTE EM PVC INCOLOR	0,77	2.498,65
15	3.245	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO VERSO - EM PVC COR AZUL OU PRETA	0,77	2.498,65
16	725	UN	CARTOLINA 180 G/M ² , CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680 MM X 500 MM	0,36	261,00
17	113	UN	CARTUCHO DE TINTA N° 122 COLORIDO	57,21	6.464,73
18	113	UN	CARTUCHO DE TINTA N° 121 PRETO	50,95	5.757,35
19	475	UN	CD-RW REGRAVAVEL 700 MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE NO MINIMO 12X, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	2,76	1.311,00
20	250	UN	CLIPS N° 06 C/ 50 UNIDADES C/ ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	2,03	507,50
21	84	UN	CLIPS DOURADO 4 N° C/ 100 UNID	12,00	1.008,00
22	237	UN	COLA EM BASTAO PEQUENA - COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; TAMPA HERMÉTICA - NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS	0,63	149,31
23	84	UN	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 8M	5,06	425,04
24	124	UN	DUREX 12 X 40	3,03	375,72
25	101	UN	DUREX 18X50	3,62	365,62
26	1.270	UN	ENVELOPE BRANCO - OFICIO -CARTA 114 X 229	0,07	88,90
27	5.370	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE 240 X340	0,45	2.416,50
28	2.270	UN	ENVELOPE PARDO MEDIO 200 X 280	0,12	272,40
29	1.645	UN	ESPIRAL 07 MM P/ 25 FOLHAS	0,08	131,60
30	1.595	UN	ESPIRAL 09 MM P/ 50 FOLHAS	0,09	143,55
31	840	UN	ESPIRAL 29 MM PARA 160 FOLHAS	1,46	1.226,40
32	645	UN	ESPIRAL 33 MM P/ 250 FOLHAS	1,54	993,30
33	152	UN	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPATULA GALVANIZADO	1,42	215,84
34	350	UN	FITA LARGA ADESIVA 48 X 50 MTS	4,56	1.596,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

21

35	29	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	102,00	2.958,00
36	175	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND	3,11	544,25
37	17	UN	LAMINAS P/ PLASTIFICAR 0,05 - TITULO DE ELEITOR 66 X 99 MM CAIXA C/ 100 UND	24,96	424,32
38	168	UN	LIVRO ATA 50 FLS	7,70	1.293,60
39	36	UN	LIVRO DE PROTOCOLO	6,83	245,88
40	691	UN	MARCA TEXTO - CORES FLUORESCENTES EM TONS FORTES E DE DESTAQUE - MARCA PAPEL INK JET, COPIAS, IMPRESSOS E FAX	0,74	511,34
41	27	UN	MURAL DE PARA RECADO 1 M X 60 CM, MOLDURA METALIZADA - NA COR VERDE	179,50	4.846,50
42	197	UN	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CX COM 50 UND	10,45	2.058,65
43	151	UN	PAPEL RECADO ADESIVO COLORIDO 7,6 CM X 7,6 CM EMBALAGEM C/ 400 UNIDADES	8,45	1.275,95
44	6.870	UN	PAPEL SULFITE A-4 75 G/M ² - 210 MM X 297 MM - COR BRANCA	13,60	93.432,00
45	267	UN	PAPEL VERGE A4 CAIXINHA COM 50 UND	14,49	3.868,83
46	424	UN	PASTA AZ C/ VISOR PLASTICO C/ ETIQUETA NA LOMBADA, OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO	5,90	2.501,60
47	118	UN	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS	11,72	1.382,96
48	50	UN	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS	12,00	600,00
49	262	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	1,30	340,60
50	2.765	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA - CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PRENDEDOR E VISOR TRANSPARENTE	3,88	10.728,20
51	41	UN	PEN DRIVE 8 GB	37,57	1.540,37
52	49	UN	PEN DRIVE DE 16 GB	51,95	2.545,55
53	73	UN	PERCEVEJO LANTONADOS PARA MURAL/ QUADRO DE CORTIÇA CAIXA C/ 100 UNIDADES	4,30	313,90
54	239	UN	PRANCHETA AGRILICA FUME, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS METALICO REBITADO	14,33	3.424,87
55	158	UN	TECLADO USB PRETO	30,26	4.781,08
56	90	UN	TINTA P/ CARIMBO 4 ML	3,83	344,70
57	8	UN	TONER 12 A COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA HP LASER JET 1020	237,16	1.897,28



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

22

58	413	UN	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE COM 50 FLS	6,00	2.478,00
59	2.219	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLASTICO POLIONDA CORRUGADA, COM IDENTIFICAÇÃO POR ETIQUETA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM	2,38	5.281,22
60	127	UN	CALCULADORA MÉDIA, 12 DIGITOS, BATERIA, TAMANHO 14,5 X 11,5 CM, 1800S, TECLAS ESPECIAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ON/OFF, CORREÇÃO, INVERSÃO DE SINAL +/-, GRANDE TOTAL, TWO WAY POWER E MEMÓRIA.	11,55	1.466,85
61	98	UN	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO CRISTAL SEXTAVADO COM ORIFICIO LATERAL, COR DA TINTA AZUL E TAMPA VENTILADA EM SUA PONTEIRA NA COR DA TINTA - CX COM 50 UNID	30,00	2.940,00
62	40	UN	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO CRISTAL SEXTAVADO COM ORIFICIO LATERAL, COR DA TINTA VERMELHA E TAMPA VENTILADA EM SUA PONTEIRA NA COR DA TINTA - CX COM 50 UNID	30,50	1.220,00
63	62	UN	CARTUCHO N° 21 C/15 ML COMPATIVEL PARA A IMPRESSORA HP	71,74	4.447,88
64	52	UN	CARTUCHO N° 22 COM 15 ML COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA HP	80,02	4.161,04
65	351	UN	CLIPS N° 2/0 CX C/50 UNIDADE, PARA PAPEIS COM ARAME DE AÇO E TATAMENTO ANTI FERRUGEM	1,28	449,28
66	257	UN	CLIPS N° 4 C/ 50 UNIDADE, PARA PAPEIS C/ ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	1,33	341,81
67	138	UN	CLIPS N° 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADE, PARA PAPEIS COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	1,98	273,24
68	183	UN	COLA DE SILICONE 50 GR - RESISTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ÁGUA PRODUTOS DE LIMPEZA - FIXA E PREENCHE ESPAÇOS SUPORTA TORÇÕES, TENSÕES ABSORVE IMPACTOS	6,90	1.262,70
69	586	UN	COLA BRANCA,SOLUVEL EM ÁGUA,FRASCO VERTICAL COM 90 GRS	0,86	503,96





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

23

70	1.305	UN	ESPIRAL 14 MM	0,44	574,20
71	1.515	UN	ESPIRAL 17 MM P/100 FOLHAS	0,17	257,55
72	1.140	UN	ESPIRAL 25 MM P/ 160 FOLHAS	1,08	1.231,20
73	85	UN	ESTILETE GRANDE LAMINA LARGA	1,11	94,35
74	62	UN	FITA DUPLA FACE 12 X 20M	6,80	421,60
75	116	UN	GRAMPEADOR MEDIO PARA 25 FOLHAS	24,16	2.802,56
76	165	UN	GRAMPO TRILHO 50 UND PLASTICO	7,80	1.287,00
77	104	UN	GRAMPO TRILHO 80 MM COM 50 UNID	5,32	553,28
78	490	UN	PAPEL MICROONDULADO MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 80	3,38	1.656,20
79	60	UN	PAPEL NATURAL 80 X 100 PCT C/5 FLS	3,25	195,00
80	139	UN	PASTA ABA ELASTICA MINI CRISTAL 200 - 01 L	2,21	307,19
81	335	UN	PASTA FAQUETA DE PLASTICO TRANSPARENTE	3,25	1.088,75
82	367	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 55 MM	6,46	2.370,82
83	37	UN	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 40 FLS	13,26	490,62
84	8	UN	PORTA DUREX MEDIO	17,00	136,00
85	54	UN	PORTA-CLIPS/ LÁPIS/ LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 33,5CM, LARGURA 15,0CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCANINHO TRIPLA, LATERAIS E FUNDO FECHADOS	16,83	908,82
86	177	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL - PRENDE ATÉ 250FLS DE PAPEL 75G/M2	3,00	531,00
87	188	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL - PRENDE ATÉ 100FLS DE PAPEL 75G/M2	2,45	460,60
88	335	UN	RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	0,45	150,75
89	102	UN	TESOURA DE AÇO IXOX, CABO PLASTICO, COMP MIM 20,5 CM	3,83	390,66
90	103	UN	TESOURA PARA COSTURA, AÇO INOX CABO PLÁSTICO 24 CM	14,96	1.540,88





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

24

91	19	UN	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE P/ 06 FOLHAS	12,96	246,24
92	145	UN	CADERNO 12 MATÉRIAS CAPA DURA	20,04	2.905,80
93	359	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS FORMATO 200 MM X 275MM	9,30	3.338,70
94	39	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA/DOCUMENTO DUPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	31,09	1.212,51
95	70	UN	CLIPS DOURADO 5N° C/ 100 UND	12,50	875,00
96	145	UN	CLIPS N° 0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO	3,71	537,95
97	237	UN	CLIPS N° 1/0 C/ 100 UNIDADES, PARA PAPEIS C/ ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	1,32	312,84
98	244	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM	0,96	234,24
99	1.420	UN	ENVELOPE PARDOS EXTRA GRANDE 260 X 360	0,47	667,40
100	187	UN	FITA CREPE 18MM X 50 MM	2,63	491,81
101	114	UN	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	5,99	682,86
102	676	UN	FITA PVC TRANSPARENTE MONOFACE MEDIDA DE 48 X 45 APLICAÇÃO MULTIUSO	2,21	1.493,96
103	54	UN	LAPIS GRAFITE NR 2 CX C/ 144 UND	40,32	2.177,28
104	168	UN	LIVRO ATA CAPA DURA COR PRETO C/ 100 FLS	6,96	1.169,28
105	164	UN	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	13,35	2.189,40
106	1.635	UN	PASTA SUSPENSÁVEL EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. ABAS SOLDADAS INTERNAMENTE. POSSUI 6 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS E VISOR E ETIQUETA	3,82	6.245,70
107	366	UN	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINOS E GROSSOS CORES VARIADAS E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1,71	625,86
108	6	UN	TONER 85 A PARA IMRESSORA HP LASER JET	244,30	1.465,80
109	93	UN	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO	5,16	479,88





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

25

110	17	UN	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL PRO 7.4, TAM MAS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, C/ 75 A 78 CM DIAM. PESO 600 A 650 G, CAMARA AIRBILITY MATRIZADA ACABAMENTO DE MICROFIBRA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA, MOD. APROV PELA FEDERACAO BRAS (FIBA)	53,64	911,88
111	77	UN	BOLA DE BORRACHA DURA NÚMERO 10 COM VÁLVULA	35,03	2.697,31
112	21	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200 OFICIAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100 PORCENTO, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA. MOD APROVADO PELA FIFA E CBF	120,00	2.520,00
113	23	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 500 OFICIAL, TERMOTEC , 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 61 A 64 CM, PESO ENTRE 410 A 440 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA. MOD APROVADO PELA FIFA E CBF	111,19	2.557,37
114	43	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PRO 6.0, MATRIZADA, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 65 A 67 CM, PESO ENTRE 260 A 280 G, CAMARA AIRBILITY MATRIZADA, ACABAMENTO DE MICROFIBRA E MIOLO SLIP, SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA. MODELO APROV. (CBV) E (FIVB)	109,68	4.716,24
115	17	UN	BOMBA ESPORTIVA GRANDE P/ INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA ACAO, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA E AGULHA. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALUMINIO - DIAMETRO FECHADA 26 CM E ABERTA 43 CM	34,99	594,83
116	63	UN	BONECA BEBEZÃO DE BORRACHA GRANDE COM CORPO DE PANO, TAMANHO 0,40 CM, FALA 25 FRASES.	83,50	5.260,50
117	76	UN	BONECA PEQUENA DE BORRACHA 20 CM, COM CHEIRINHO DE BEBÊ.	39,59	3.008,84
118	46	CX	BORRACHA BRANCA (PEQUENA) NR 60 CX C/ 60 UNID	16,24	747,04
119	753	CX	CADERNO BROCHURA 100 FOLHAS	9,00	6.777,00
120	818	UN	CADERNO BROCHURA 48 FLS	5,14	4.204,52



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

26

121	120	UN	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE 20 MM X 275 MM, 48 FOLHAS.	3,03	363,60
122	329	UN	CANETINHA 12 CORES	2,70	888,30
123	76	UN	CARRINHO DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO TIPO CAÇAMBÃO GIGANTE COM NO MINIMO 54 CM DE COMPRIMENTO E 32 CM DE LARGURA COM PÁ E RASTELO.	46,00	3.496,00
124	76	UN	CARRINHO DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM FIXAÇÃO, TAMANHO GRANDE, MODELOS VARIADOS.	46,00	3.496,00
125	75	UN	CARRINHO DE BRINQUEDO PLÁSTICO, TIPO CAÇAMBA, TAMANHO GRANDE	46,00	3.450,00
126	52	UN	CAVALINHO UPA UPA, MATERIAL ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 45 CM DE ALTURA, 0,55 CM DE COMPRIMENTO E 0,29 CM DE LARGURA.	159,95	8.317,40
127	112	UN	CD MUSICAL INFANTIL DIVERSOS	24,50	2.744,00
128	31	UN	COLA BRANCA SOLUVEL EM AGUA FRASCO COM 1 KG	5,74	177,94
129	134	UN	COLA PARA E.V.A 90 GRS	5,07	679,38
130	120	UN	DVD - FILME INFANTIL DIVERSOS	30,00	3.600,00
131	925	UN	E.V.A ESTAMAPADO MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 40 X 60 - CORES VARIADAS	6,16	5.698,00
132	810	UN	E.V.A LISO MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 40 X 60 - CORES VARIADAS	1,16	939,60
133	618	UN	E.V.A. ATOALHADO	6,47	3.998,46
134	623	UN	E.V.A FELPUDO MEDIDA APROXIMADAMENTE 4 X 60 CM - CORES VARIADAS	6,25	3.893,75
135	33	UN	ESTOJO COM KIT DE HIGIENE PESSOAL CONTENDO: 01 LIXA, 01 CORTADOR DE UNHA E 01 TESOURA	18,00	594,00
136	15	UN	FAMILIA DE FANTOCHE BRANCA COM 7 ELEMENTOS CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO 30 CM DE ALTURA	180,00	2.700,00
137	15	UN	FAMILIA DE FANTOCHE NEGRA COM 7 ELEMENTOS CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO 30 CM DE ALTURA	180,00	2.700,00
138	209	UN	GIZ DE CERA GRANDE (CAIXINHA) 12 CORES	4,11	858,99
139	43	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15	8,59	369,37



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

27

140	13	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO PARA 02 A 06 JOGADORES COM 01 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE OU REVES, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS, 06 PEÕES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	164,47	2.138,11
141	17	UN	JOGO CARA A CARA CONTENDO 02 TABULEIROS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 01 FOLHA COM 48 CARTAS DE ADVINHAÇÃO, 04 PINOS MARCA PONTOS E MANUAL DE INSTRUÇÃO	120,00	2.040,00
142	17	UN	JOGO DA VIDA ESTRELA COM NO MINIMO 110 PEÇAS COM 64 PINOS, 360 NOTAS PROMISSÓRIAS, 01 ROLETA, 01 RÉGUA, 24 CARTELAS, 24 APOLICES, ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	120,00	2.040,00
143	6	UN	JOGO DA VIDA TABULEIRO	120,00	720,00
144	17	UN	JOGO DE BOLICHE DE PLÁSTICO GIGANTE COM 06 PINOS E 02 BOLAS COM PERSONAGENS INFANTIS.	137,52	2.337,84
145	19	UN	JOGO DE PING PONG, COM 02 RAQUETES, 02 BOLAS, 01 REDE, 01 PAR DE SUPORTE DE METAL, TAMANHO PADRÃO.	60,50	1.149,50
146	21	UN	JOGO IMAGEM & AÇÃO PERFIL 04 CONTENDO 01 TABULEIRO, 390 CARTAS, 06 PEÕES, 20 FICHAS VERMELHAS, 01 FICHA AMARELA, 05 FICHAS AZUIS, 01 FOLHETO REGRAS, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO E POLISTIRENO	120,00	2.520,00
147	31	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE DAMA E TRILHA CONTENDO 01 TABULEIRO DUPLA FACE, 24 PEÇAS EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO 30 X 30CM	31,38	972,78
148	31	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS MEDIDA 7,0 X 3 EM MDF CAIXA DE MADEIRA 17 X 10 X 4 CM	21,96	680,76
149	45	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS, TAMANHO 22,4 X 30,8CM, PEÇAS DE PAPEL	23,14	1.041,30
150	40	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, TAMANHO 22,4 X 30,8 CM, PEÇAS DE PAPEL.	18,00	720,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

28

151	27	UN	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR COM 60 PEÇAS, TAMANHO 23 X 32 CM CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO	18,00	486,00
152	26	UN	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA COM 54 PEÇAS EM MDF TAMANHO MONTADO 59,5 X 42CM	94,00	2.444,00
153	12	UN	JOGO PEDAGÓGICO TIPO BINGO - CONTENDO 01 SAQUINHO, 01 CARTELA GABARITO, 24 CARTELAS E 90 FICHAS CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO	40,00	480,00
154	89	UN	KIT DE LIVRINHOS INFANTIL C/12 UND E 1 CD	24,00	2.136,00
155	26	UN	KIT DE MAQUIAGEM COMPOSTO POR: 50 CORES DE SOMBRA - 10 CORES DE BATONS - 05 CORES DE BLUSHES MEDINDO: 25 CM ALTURA-LARGURA 2,5 CM - COMPRIMENTO 17 CM	77,69	2.019,94
156	17	UN	KIT DE PINCÉIS - PARA MAQUIAGEM.	30,00	510,00
157	282	UN	LAPIS DE COR 12 CORES GRANDE (CAIXINHAS)	12,47	3.516,54
158	240	UN	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UND	5,32	1.276,80
159	297	UN	PAPEL CAMURCA	1,51	448,47
160	432	UN	PAPEL CARTAO BRILHANTE	0,73	315,36
161	402	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO COM MEDIDAS APROXIMADA DE 48 X 66 CM 200 G	1,43	574,86
162	332	UN	PAPEL CELOFONE ESTAMPADO 50 X 60 CM	0,71	235,72
163	230	UN	PAPEL CELOFANE INCOLOR 50 X 60	1,88	432,40
164	520	UN	PAPEL COLORSET COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 48 X 66	0,58	301,60
165	19	MT	PAPEL CONTACTIL DECORADO	82,69	1.571,11
166	20	MT	PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE	40,60	812,00
167	510	UN	PAPEL CREPON	0,56	285,60
168	460	UN	PAPEL SEDA MEDIDA APROXIMADAMENTE 48 X 70 CM	0,19	87,40
169	18	UN	PEN DRIVE 4 GB	30,66	551,88
170	50	UN	PINCEL ESCOLAR NR 08	2,71	135,50
171	42	UN	PINCEL ESCOLAR NR 10	3,35	140,70
172	42	UN	PINCEL ESCOLAR NR 18	5,32	223,44
173	71	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSA	15,84	1.124,64
174	85	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	16,70	1.419,50
175	100	UN	PULA CORDA DE NYLON COM PEGADOR PLÁSTICO.	17,90	1.790,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

29

176	133	UN	RELÓGIO DE PAREDE - BASE EM ALUMINIO ESCOVADO VISOR DE VIDRO BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA - USA PILHA AA1, 5V ESTILO MODERNO - MEDIDAS 30,4 X 30,4 X 4 CM - CORES VARIADAS	62,94	8.371,02
177	1.952	UN	SACO PLÁSTICO PE OFICIO 04 FUROS 0,15MM PARA PASTA CATALOGO	0,38	741,76
178	14	UN	TAPETE BICHO 10 PEÇAS EM E.V.A DE 30 X 30 CM C/ IMAGENS DE BICHOS MEDINDO 18 X 18 CM	91,00	1.274,00
179	9	UN	TEATRO DE FANTOCHE GRANDE MEDIDA 2,00 X 1,00 EM MDF COLORIDO	300,00	2.700,00
180	440	UN	TESOURA PEQUENA S/ PONTA	1,51	664,40
181	325	UN	TINTA GUACHE PEQUENA C/6 CORES 36 ML	3,55	1.153,75
182	105	UN	TINTA P/ PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS	7,00	735,00
183	6	UN	ÁRVORE DE NATAL GRANDE 1,80 MT, ARTIFICIAL.	93,66	561,96
184	125	UN	CHINELO DE DEDO (NUMERAÇÃO E CORES VARIADOS)	22,60	2.825,00
185	39	UN	ENFEITES NATALINOS INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM GLITER, MODELOS VARIADOS.	22,50	877,50
186	19	UN	FIO DE SILICONE COM 100 MT.	21,00	399,00
187	72	UN	LINHA DE COSTURA POLIESTER DE ALGODÃO TEXTURA Nº 27 - CONE C/ 1829MT CORES VARIADAS	4,53	326,16
188	30	UN	LINHA DE COSTURA RETA 1371 MTS (CORES VARIADAS)	5,16	154,80
189	82	UN	PALITO DE ESPETINHO PCT C/50 UND	4,72	387,04
190	182	UN	PALITO DE PICOLE C/ 50	4,63	842,66
191	35	UN	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60 CM X 100 M	67,49	2.362,15
192	46	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M	54,23	2.494,58
193	19	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE COURO, CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU, CAMARA EM LATEX, TAMANHO 20 X 20 CM, PESO 0,370 KG.	101,44	1.927,36
194	66	UN	BOLA DE PLÁSTICO GRANDE	14,46	954,36
195	61	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 670 - COMPATIVEL COM IMPRESSORA 4625 - KIT COMPOSTO POR 04 CARTUCHOS (PRETO - 7,5, ML, CINANO 3,5 ML, MAGENTA 4 ML E AMARELO 3,5 ML)	160,50	9.790,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

30

196	50	UN	CARTUCHO Nº 60 COLORIDO COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA HP 6,5 ML	77,69	3.884,50
197	65	UN	CARTUCHO Nº 60 PRETO COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA HP 4,5ML	71,25	4.631,25
198	182	UN	CHAVEIRO DE AÇO INOX COM FORMATOS DE LETRAS E BICHOS	9,90	1.801,80
199	52	UN	COLA BRANCA - ADESIVO VINILICO DE ALTA RESISTENCIA ROTULO AZUL GRANDE 1LT	26,90	1.398,80
200	95	UN	JOGO DE CANETA EXECUTIVA CONTENDO 1 CANETA, 1 LAPISEIRA E 1 ESTOJO.	25,50	2.422,50
201	61	UN	KIT CANETA COM CANETA E CHAVEIRO - MODELOS VARIADOS	28,95	1.765,95
202	33	UN	LAPIS 6B PARA GRAFITE C/ 12 UNID	24,50	808,50
203	132	UN	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO NA COR PRETA	28,33	3.739,56
204	10	UN	RELÓGIO INFANTIL DIGITAL DE PULSO.	30,00	300,00
205	20	UN	QUADRO BRANCO MEDIDA 150 X 120 CM COM MOLDURA EM ALUMINIO	263,89	5.277,80
206	19	UN	TONER 35 A COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA HP P-1005	236,83	4.499,77
207	34	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	3,46	117,64
208	100	UN	BALAO CANUDO - TAMANHO 260 R - PCT C/ 50 UND	11,44	1.144,00
209	415	PC	BALÃO Nº 07 FORMATO CORAÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES	13,32	5.527,80
210	550	UN	BALAO NR 7 CINTILANTE - SERIE IMPERIAL - PCT C/ 50 UND	8,80	4.840,00
211	130	UN	BALAO NR 7 LISO - SERIE IMPERIAL - PCT C/ 50 UND	5,04	655,20
212	115	PC	BALÃO Nº 07 ESTAMPADO PCT C/ 50 UNIDADE	13,20	1.518,00
213	205	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO ESPECIAL (KRAFT) 60 CM X 100 M	67,56	13.849,80
214	39	UN	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60 CM X 100 M	85,60	3.338,40
215	12	UN	CADERNO C/ PARTITURA P/ MUSICA C/ 48 FOLHAS	12,00	144,00
216	42	CX	CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES	42,54	1.786,68
217	540	UN	CARTOLINA LAMINADA C/ MEDIDA APROXIMADA DE 375 X 375	2,81	1.517,40
218	70	UN	COLA DE ISOPOR 90 GR	1,44	100,80
219	230	UN	COLA GLITER GRANDE 23 GRS	2,53	581,90



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

31

220	45	UN	ENCORDAMENTO DE NAYLON PARA VIOLÃO PACOTE COM 6 UNIDADES.	17,53	788,85
221	580	UN	ENVELOPE PARDO PEQUENO 170 X 110	0,31	179,80
222	1.355	UN	ESPIRAL 12 MM	0,33	447,15
223	1.035	UN	ESPIRAL 20 MM	0,73	755,55
224	33	UN	ETIQUETAS + INK JET + LASER - PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO 20 ETIQUETAS MEDINDO 25,4MM X 101,6MM	69,00	2.277,00
225	57	PC	ELASTICO AMARELO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 GN	26,78	1.526,46
226	155	UN	GLITER EM PO 3 GRS CAIXA COM 12 UNIDADES	11,95	1.852,25
227	26	UN	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106/26	105,50	2.743,00
228	48	UN	GRAMPO DE PRESSAO 106/8	12,44	597,12
229	47	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 23/13 C/ 5000 UND	10,09	474,23
230	256	UN	PAPEL LAMINADO C/ 40 50 X 60	19,60	5.017,60
231	204	UN	PINCEL PARA USO EM QUADRO MAGNÉTICO BRANCO,COM PONTA EM ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO, SENDO QUE OS PEDIDOS SERÃO FEITAS PARA PINCEIS NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA.	1,24	252,96
232	12	UN	PORTA DUREX GRANDE PARA FITAS COM DIAMENTRO DE 2,5 CM OU 7,5 CM	20,63	247,56
233	14	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1,000 ML	190,00	2.660,00
234	29	UN	BICO P/ BOMBA PARA ENCHER BOLA	5,49	159,21
235	315	UN	BOLA DE ISOPOR 15 MM	0,57	179,55
236	310	UN	BOLA DE ISOPOR Nº 40	0,65	201,50
237	510	UN	BOLA DE ISOPOR Nº 70	1,30	663,00
238	410	UN	BOLA DE ISOPOR Nº 20	0,37	151,70
239	400	UN	BOLA DE ISOPOR Nº 75	1,80	720,00
240	400	UN	BOLA DE ISOPOR Nº 100	3,45	1.380,00
241	405	UN	BOLA DE ISOPOR 25 MM	0,68	275,40
242	355	UN	BOLA DE ISOPOR 50 MM	1,08	383,40
243	200	UN	CLIPS Nº 3/0 C/50 UNIDADES P/ PAPEIS C/ ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	1,15	230,00
244	27	UN	COLA CASCOREZ/ PORCELANA FRIA 1 KG	29,95	808,65
245	105	UN	ESTILETE MEDIO 18 CM	2,46	258,30



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

32

246	34	UN	GIZ COLORIDO (CAIXINHA) C/ 50 UNID	4,89	166,26
247	34	UN	GIZ BRANCO (CAIXINHA) C/ 50 UNID	4,59	156,06
248	43	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO 106/6	6,29	270,47
249	326	UN	PAPEL A-4 COLORIDO COM 100 FLS	6,92	2.255,92
250	160	UN	PAPEL MANTEIGA MEDIDA APROXIMADA DE 70 X 100 CM	0,72	115,20
251	360	UN	PAPEL PARA P/ DECOUPAGE FOLHA C/ MEDIDA APROXIMADA DE 11 X 14 CM	5,34	1.922,40
252	362	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 50 MM	6,75	2.443,50
253	85	UN	PLACA DE ISOPOR 2 CM	5,95	505,75
254	95	UN	PLACA DE ISOPOR 5 CM	10,00	950,00
255	230	UN	PORTA RETRATO DE MADEIRA MDF, TAM 10 X 15.	10,15	2.334,50
256	80	UN	PURPURINA EM PO 5 GRAMAS	2,32	185,60
257	80	UN	REGUA DE ACRILICO 50 CM	2,64	211,20
258	23	UN	REGUA PLASTICA 60 CM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	6,44	148,12
259	15	UN	REVISTA DE TAPETE COM FLORES CROCHÊ.	17,75	266,25
260	15	UN	REVISTA PARA CROCHÊ	17,75	266,25
261	15	UN	REVISTA PARA PATCH APLIQUE	17,75	266,25
262	15	UN	REVISTA PARA TECIDO PINTURA EM TECIDO.	19,00	285,00
263	15	UN	REVISTA PARA VAGONETE DE FLORES	19,00	285,00
264	15	UN	REVISTA PARA VAGONETE OITINHO.	17,75	266,25
265	900	UN	SACO PLASTICO PARA PRESENTE 25 X 35 CM	1,97	1.773,00
266	780	UN	SACO PLASTICO PARA PRESENTE 45 X 59 CM	3,45	2.691,00
267	34	UN	TESOURA P/ PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	28,63	973,42
268	137	UN	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 35 ML, CORES VARIADAS	5,66	775,42
269	110	UN	TINTA DIMENSIONAL GLITER 35 ML, CORES VARIADAS	2,18	239,80
270	250	UN	TINTA GUACHE 250 ML	5,26	1.315,00
271	123	UN	TINTA PARA PINTURA FACIAL - PINTA CARA - 25 ML CORES VARIADAS	6,00	738,00
272	170	UN	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITER 35 ML	6,33	1.076,10
273	3	UN	TONER 620 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 5340 D LASER PRINT	250,50	751,50
274	50	UN	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 8	0,32	16,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

33

275	7	UN	AGULHA DE COSTURA, KIT COM 20 AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	2,40	16,80
276	62	UN	AGULHA PARA BORDAR NR 22	0,70	43,40
277	20	UN	AGULHA PARA CROCHET NR 2	3,00	60,00
278	40	UN	AGULHA PARA CROCHET NR 3,00	5,72	228,80
279	20	UN	AGULHA PARA CROCHET NR 4	5,96	119,20
280	150	UN	ARGOLA REDONDA DE ACRILICO, TAMANHO G.	1,03	154,50
281	150	UN	ARGOLA REDONDA MÉDIA DE ACRÍLICO, TAMANHO M	0,97	145,50
282	150	UN	ARGOLA REDONDA MÉDIA DE ACRÍLICO, TAMANHO P.	0,67	100,50
283	1	UN	AQUECEDOR TÉRMICO TKAT 001	22,00	22,00
284	242	UN	BARBANTE NR 6 ROLO COM 610 MTS	15,16	3.668,72
285	228	UN	BARBANTE BARROCO DECORE 180 MTS, 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER	18,30	4.172,40
286	115	UN	BARBANTE BARROCO PARA CROCHET, ROLO COM 180 M.	17,22	1.980,30
287	110	UN	BARBANTE BARROCO PARA NR 4 CROCHET 452 M.	16,80	1.848,00
288	122	UN	BARBANTE COLORIDO NR 4 COM 915 MT	15,06	1.837,32
289	232	UN	BARBANTE COLORIDO NR 8 - 457 MTS	14,43	3.347,76
290	167	UN	BARBANTE CRU NR 6 NOVELO COM 610 M.	14,10	2.354,70
291	166	UN	BARBANTE NR 4 NOVELO COM 915 M.	14,13	2.345,58
292	260	UN	BASE PARA CHAVEIRO ARGOLAS REDONDA DE METAL 33 MM	0,45	117,00
293	16	CX	BETUME 100 ML - CAIXA COM 6 UNIDADES	9,16	146,56
294	110	UN	BOLINHA Nº 03 (PEDRARIA P/ BORDAR CHINELO) PCT C/ 500 GRAMAS	59,50	6.545,00
295	110	UN	CANETA PARA TECIDO, CORES VARIADAS.	4,90	539,00
296	172	UN	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO MED 15 X 15 X 06 CM	5,80	997,60
297	170	UN	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO MED 25 X 20 X 08 CM	13,83	2.351,10
298	190	UN	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO MED 20 X 15 X 10 CM	11,25	2.137,50
299	170	UN	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO SEXTAVADA MED 16 X 16 X 7 CM	9,00	1.530,00
300	170	UN	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO MED 05 X 05 X 05 CM	4,93	838,10





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

34

301	12	CX	CLAREADOR DE TECIDO 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	33,35	400,20
302	85	UN	COLA UNIVERSAL 17 GRS PARA ARTESANATO	6,92	588,20
303	72	UN	COLA INSTANTANEA 100 GRAMAS	38,26	2.754,72
304	47	UN	COLA EM GEL 50 ML	3,50	164,50
305	75	UN	COLA PERMANENTE 37 ML	3,56	267,00
306	35	UN	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO PARA ARTESANATO PEÇA C/ 20MT	41,00	1.435,00
307	25	UN	ELASTICO NR 8 DE 5MM COM 10 METROS A PEÇA	3,98	99,50
308	11	UN	ESTILETE DE PRECISÃO/LARGO PROFISSIONAL/ P70 TRAVA GIRATÓRIA	9,10	100,10
309	24	UN	FIO DE SINSAL P/ ARTESANATO NOVELOS C/ 12MT	5,00	120,00
310	142	PC	FITA CETIM 2 CM	5,95	844,90
311	94	MT	FITA DE CETIM MIMOSA Nº. 0 - 4 MM	6,02	565,88
312	122	UN	FITA DE CETIM Nº 01 PEÇA COM 10 METROS	6,23	760,06
313	122	UN	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA C/ 10 METROS	5,14	627,08
314	90	UN	FITA DE CETIM Nº 03 PEÇA COM 10 METROS	5,74	516,60
315	125	UN	FITA DE VOAL Nº 05 C/ BORDAS DE CETIM	5,90	737,50
316	90	UN	FITA MIMOSA LARGA NR 5 COM 10 METROS	10,13	911,70
317	105	KG	FIBRA DE SILICONE	9,90	1.039,50
318	60	PC	GUARDANAPO DECOUPAGE 33 X 33 CM PACOTE COM 20 UND	6,63	397,80
319	105	UN	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM 3D 35 X 50 CM	12,45	1.307,25
320	110	UN	LANTEJOULA TUBO 3 GRS	0,85	93,50
321	215	UN	LINHA PONTO CRUZ MEADA COM 8 METROS	2,27	488,05
322	90	UN	MARABU PLUMA (UTILIZADO EM FESTA E ART)	5,02	451,80
323	32	MT	MANTA FINA DE STRASS/ CRISTAL - MT - PEDRARIA	3,90	124,80
324	15	PC	MISSANGAS PCT C/ 500 GRAMAS	31,50	472,50
325	130	UN	MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO	2,73	354,90
326	95	UN	MINI BOTÕES DE ROSAS, TAMANHO PEQUENO, PCT COM 12 BOTÕES, CORES VARIADAS.	4,10	389,50
327	40	UN	MULTICOLAGEM PARA DECOUPAGEM 120 GRS.	7,07	282,80
328	74	UN	NOVELOS LA 40 GRS - 100 % ACRILICO -	3,50	259,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

35

329	63	PC	OLHOS MÓVEIS MÉDIOS PARA BONECAS PCT, COM 100 PARES, TAMANHO M.	11,97	754,11
330	64	PC	OLHOS MÓVEIS MÉDIOS PARA BONECAS, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO P.	11,77	753,28
331	32	PC	PASSA FITA PCT 10M	18,00	576,00
332	22	UN	PASSA MONARIA PEÇA C/ 10MT	20,00	440,00
333	105	UN	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE	13,95	1.464,75
334	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 0	3,35	33,50
335	22	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 04	4,07	89,54
336	22	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 06	4,30	94,60
337	20	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 24	10,10	202,00
338	65	MT	RENDA GRIPI 6 CM DE LARGURA	9,60	624,00
339	23	MT	RENDA DE POLIAMIDA Nº 05 ROLO C/ 40 METROS	26,50	609,50
340	25	UN	SIANINHA 5 MM ROLO COM 10 MTS	19,90	497,50
341	230	UN	TINTA CRAQUELE 37 ML	3,73	857,90
342	250	UN	TINTA PVA 37 ML - CORES VARIADAS	3,15	787,50
343	50	UN	TINTA PVA 37 ML	3,40	170,00
344	1.720	PC	TNT 0,45 GR C/ 1,40 CM DE LARGURA	1,83	3.147,60
345	1.370	UN	TNT 0,45 GR C/ 1,40 CM DE LARGURA - ESTAMPADO	3,63	4.973,10
346	25	UN	VERNIZ VITRAL 37 ML	4,53	113,25
347	20	UN	VERNIZ SPRAY TUBO C/ 400 ML	25,50	510,00
348	67	UN	VERNIZ GERAL INCOLOR PARA ARTESANATO - 100 ML	13,16	881,72
349	94	UN	VERNIZ CRAQUELE INCOLOR PARA ARTESANATO - 100 ML	5,17	485,98
350	51	UN	APONTADOR DE FERRO NR/201	3,51	179,01
351	75	UN	BOBINA DE SENHA 03 DIGITOS	35,90	2.692,50
352	400	UN	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96 FLS COM PAUTA TAM. 203 X 275MM	6,83	2.732,00
353	24	UN	CHAVEIRO PLÁSTICO COLORIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	11,83	283,92
354	685	UN	ESPIRAL 50MM EM PLÁSTICO PRETO	2,03	1.390,55
355	1.860	UN	OLHO PARA BISCUIT ARTICULADO PEQUENO PAR	0,50	930,00
356	150	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL - PRENDE ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2	1,18	177,00
357	25	UN	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	3,85	96,25





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

36

358	1	UN	RELÓGIO JUVENIL DIGITAL DE PULSO.	47,00	47,00
359	15	UN	REVISTA PARA BISCUIT	17,75	266,25
360	17	UN	REVISTA PARA TELAS	19,00	323,00
361	76	UN	AGULHA DE COSTURA MANUAL GROSSA NR 09.	0,57	43,32
362	40	UN	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 10	0,33	13,20
363	76	UN	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 20	0,43	32,68
364	30	UN	AGULHA DE MAQUINA Nº. 11	0,75	22,50
365	52	UN	AGULHA PARA BORDAR NR 26	0,72	37,44
366	20	UN	AGULHA PARA CROCHE NR 0,00	4,33	86,60
367	20	UN	AGULHA PARA CROCHÊ NR 1,50 MM	3,00	60,00
368	22	UN	AGULHA PARA CROCHET NR 1,75	3,00	66,00
369	30	UN	AGULHA PARA CROCHET NR 3,5	5,72	171,60
370	30	MT	ARAME ENCAPADO NR 18 COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	7,26	217,80
371	62	UN	BARBANTE COLORIDO NR 2 - 610 MTS	14,82	918,84
372	50	UN	BARBANTE PARA CROCHET NR 6 - 452 MTS COM 400 GRS	16,80	840,00
373	77	UN	BASE ACRILICA C/ 250ML	8,30	639,10
374	50	MT	BORDADO INGLES PEÇAS COM 13,70 M, LARGURA 5 CM	2,90	145,00
375	100	UN	BOTÃO ENCAPADO Nº. 40 PARA ALMOFADADO CAPITONÊ	1,50	150,00
376	200	UN	BOTÃO QUADRADO SIMPLES, TAMANHO 32.	0,60	120,00
377	150	UN	BOTÃO PEROLADO GRANDE - CORES VARIADAS	0,50	75,00
378	150	UN	BOTÃO REDONDO SIMPLES, TAMANHO 54.	0,70	105,00
379	100	UN	BOTÃO REDONDO SIMPLES, TAMANHO 40.	0,40	40,00
380	100	UN	BOTÃO REDONDO SIMPLES, TAMANHO 24.	0,46	46,00
381	100	UN	BOTÃO P/ ROUPA REDONDO PEROLADO TAM. PEQUENO - CORES VARIADAS	0,50	50,00
382	100	UN	BOTÃO P/ ROUPA REDONDO PEROLADO TAM. MEDIO - CORES VARIADAS	0,52	52,00
383	100	UN	BOTÃO P/ ROUPA REDONDO PEROLADO TAM. GRANDE - CORES VARIADAS	0,60	60,00
384	100	UN	BOTÃO MADRIPEROLA TAM. GRANDE CORES VARIADAS	0,36	36,00
385	150	UN	BOTÃO MADRIPEROLA TAM. PEQUENO CORES VARIADAS	0,32	48,00
386	50	UN	CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO 09 CM	1,60	80,00
387	70	UN	CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO 13 CM	1,80	126,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

37

388	12	UN	CHANTÓN MEIA PEROLA DE 6ML EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	0,60	7,20
389	6	UN	CRISTAIS TRANSPARENTE PARA ARTESANATO 4 ML EMBALAGEM C/ 1200 UNIDADES	7,25	43,50
390	105	UN	CONTAS DE ACRILICO - MEDIDAS	0,95	99,75
391	52	UN	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO 60 ML	3,56	185,12
392	15	UN	ELASTICO CHATO NR 10 PEÇA COM 100 MT	6,50	97,50
393	18	UN	ESTECAS PARA BISCUIT (KIT COM 12 PEÇAS)	32,33	581,94
394	31	UN	FITILHO DE PLASTICO DE 0,5 CM COM 50 MTS CORES VARIADAS	3,75	116,25
395	25	UN	FORMA DE SILICONE PARA BISCUIT COM TRÊS MOLDES DIFERENTES, TAMANHO PEQUENO.	11,67	291,75
396	50	UN	LINHA PESPONTO CONE COM 5000 MTS - CORES VARIADAS	1,00	50,00
397	65	UN	LINHA DE NYLON TRANSPARENTE Nº 0,35	5,52	358,80
398	100	UN	LINHA DUNA PARA CROCHET NOVELO COM 170 MTS	11,92	1.192,00
399	102	UN	LINHA FASHION NOVELO C/ 50 METROS	13,50	1.377,00
400	20	UN	LINHA DE COSTURA RETA 1829 M	5,63	112,60
401	105	UN	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS	8,20	861,00
402	76	KG	MASSA PARA BISCUIT 1 KILO	28,06	2.132,56
403	60	UN	OLHO PARA BISCUIT MÓVEL COM CILIOS PAR	1,06	63,60
404	60	UN	OLHO PARA BISCUIT PLÁSTICO N 14 PAR	1,06	63,60
405	9	UN	PEROLA ACRILICA Nº 03 PCT C/ 120 UNIDADES	1,30	11,70
406	9	UN	PEROLA ACRILICA Nº 04 PCT C/ 120 UNIDADES	1,40	12,60
407	9	UN	PEROLA ACRILICA Nº 06 PCT C/ 120 UNIDADES	1,50	13,50
408	9	UN	PEROLA ACRILICA Nº 10 PCT C/ 120 UNIDADES	7,50	67,50
409	15	UN	PINCEL NR 0 FILETE	10,20	153,00
410	12	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 00	7,80	93,60
411	12	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 04	6,93	83,16
412	12	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 06	8,96	107,52
413	12	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 08	12,06	144,72
414	10	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 10	13,76	137,60
415	10	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 12	16,40	164,00
416	10	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 14	18,43	184,30





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

38

417	10	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 16	19,40	194,00
418	10	UN	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 20	22,45	224,50
419	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 08	4,80	48,00
420	12	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 10	5,40	64,80
421	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 12	6,30	63,00
422	12	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 14	6,92	83,04
423	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 16	7,95	79,50
424	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 20	8,56	85,60
425	5	UN	PINCEL PARA TELA, PINTURA EM TELA NR 2.	6,93	34,65
426	47	UN	PINCEL CABO MARROM Nº ZERO	8,10	380,70
427	47	UN	PINCEL CABO MARROM Nº 08	12,25	575,75
428	45	UN	PINCEL CABO MARROM Nº 15	22,45	1.010,25
429	45	UN	PINCEL CABO MARROM Nº 25	28,45	1.280,25
430	13	CX	SOLVENTE 100 ML CAIXA COM 6 UND	8,60	111,80
431	15	UN	STENCIL PARA ARTESANATO TAM. 17 X 42 CM - MODELOS VARIADOS	6,71	100,65
432	6	UN	STRASS COM PEROLA PEÇA C/ 10 MTS	150,00	900,00
433	2	UN	STRASS PEÇA C/ 20 MT	298,00	596,00
434	45	UN	TELA PARA PINTURA 40 X 60	16,63	748,35
435	30	UN	TELA PARA PINTURA 24 X 19	6,45	193,50
436	45	UN	TELA PARA PINTURA 40 X 50	17,07	768,15
437	35	UN	TELA PARA PINTURA 50 X 70	30,38	1.063,30
438	20	UN	TESOURA BICO DE GARSA EM INOX	16,45	329,00
439	70	UN	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA TUBO COM 20 ML	5,03	352,10
440	430	UN	TINTA PARA ARTESANATO 37 ML - CORES VARIADAS	3,30	1.419,00
441	19	CX	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES.	36,22	688,18
442	20	UN	TINTA PARA PINTURA EM TELA 20 ML, CORES VARIADAS	5,16	103,20
443	215	UN	TINTA ACRILICA EM BISNAGA PARA PINTURA EM TELA 20ML	6,00	1.290,00
444	50	UN	TINTA SPLAY OURO 350 ML	26,00	1.300,00
445	40	UN	TINTA SPLAY PRATA 350 ML	25,50	1.020,00
446	15	UN	TINTA METAL P/ TECIDO 37ML	4,55	68,25
447	35	UN	TINTA PUFF P/ TECIDO 35 ML	4,66	163,10
448	20	CX	VERNIZ GERAL 100 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	26,60	532,00
449	20	MT	ZIPER 35 CM	1,13	22,60
450	20	UN	ZIPER 40 CM	1,23	24,60



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

39

451	6	UN	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA 45 MM DE LARGURA 150 DE COMPRIMENTO E 23 MM DE ALTURA, BASE DE FELTRO	2,52	15,12
452	21	UN	APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO VERDE; COM FELTRO CAIXA DE MADEIRA	7,12	149,52
453	10	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM COM 50 UNIDADES	76,63	766,30
454	270	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR FINA (CORES VARIADAS)	1,16	313,20
455	7	UN	GRAMPEADOR PESADO 7" POL TR 150	105,00	735,00
456	30	UN	LACRE NUMERADO	14,23	426,90
457	95	UN	LAPIS BORRACHA	3,24	307,80
458	37	UN	PAPEL CONTACTIL DECORADO 45 X 10 CM	82,69	3.059,53
459	87	UN	PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE 45 X 10 CM	40,60	3.532,20
460	24	UN	PERFURADOR MEDIO PARA 25 FOLHAS	7,41	177,84
461	9	UN	CESTA DE AGULHA PARA COSTURA	2,85	25,65
462	20	UN	CARBONO PARA TECIDO TAM. 40 X 50 - COR VERMELHO	1,87	37,40
463	13	UN	CARBONO CAIXA COM 50 UNIDADES	25,55	332,15
464	800	UN	ESPIRAL 40 MM P/ 350 FOLHAS	1,63	1.304,00
465	68	UN	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 15 FOLHAS	20,00	1.360,00
466	5	UN	PORTA DUREX PEQUENO PARA FITA COM 2,5 CM DE DIAMENTRO	11,06	55,30
467	73	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 30 ML	12,00	876,00
468	15	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 500ML	120,00	1.800,00
469	39	UN	CARTUCHO HP 662 PRETO	50,50	1.969,50
470	5	UN	FITA P/ EMPRESSORA 13 MM X 14 M COMPATÍVEL EMPRESSORA EPSON FX 2190	20,00	100,00
471	7	UN	PAPEL DE FAX - CAIXA C/ 20 UNID	243,33	1.703,31
472	25	UN	BOBINA TÉRMICA PARA PDV AMARELA 57MMX40M - CAIXA COM 30 UNID	80,62	2.015,50
473	30	PC	BOBINA TÉRMICA PARA PDV AMARELA 55MMX40M - PCT COM 2 UNID.	6,00	180,00
474	39	UN	CARTUCHO COLORIDO HP Nº 662	60,97	2.377,83
475	5	UN	CARTUCHO HP 10 PRETO - C 4844A	160,50	802,50
476	1	UN	CARTUCHO HP 11 MAGENTA - C 4837A	188,50	188,50
477	1	UN	CARTUCHO HP 11 CIAN - C 4836A	181,00	181,00
478	1	UN	CARTUCHO HP 11 YELow - C 4838A	181,00	181,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

40

479	50	UN	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, TAMANHO 35 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA X 25 CM DE LATERAL, PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, COM LOGOMARCA, NA COR AZUL	49,66	2.483,00
480	4	UN	PASTA EXECUTIVA EM COURO SINTETICO, EXTERIOR DE ALTA QUALIDADE, FORRO DE CETIM, METAIS NIQUELADOS PERSONALIZADOS, 3 DIVISORIAS, SENDO: 2 BOLSOS PRINCIPAIS FECHADOS COM ZIPER, ABA FRONTAL FECHADA POR BOTAO IMÃ, PORTAS-CARTÃO, PORTA-CELULAR E CANETEIROS, COMPRIMENTO 40 CM, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM	93,63	374,52
481	25	UN	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, TAMANHO 35 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA X 25 CM DE LATERAL, PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, COM LOGOMARCA, NA COR AMARELA	49,66	1.241,50
482	12	CX	BOBINA TÉRMICA PARA PDV AMARELA 57MMX40M - CAIXA COM 30 UNID	80,62	967,44
483	2	UN	TONER 78 A PARA IMPRESSORRA LASER JET	320,00	640,00
484	100	RL	ETIQUETA ADESIVA TARJADA 45X80MM	16,96	1.696,00
485	100	RL	ETIQUETA DE CONTROLE COLORIDA 25MM	9,43	943,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

41

486	6	UN	LIVRO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS DA PORTARIA Nº. 344/98, CONTENDO 100FS, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DADOS DE PREENCHIMENTO DO ESTABELECIMENTO. CADA FL CONTÉM 28 LINHAS, NUMERAÇÃO NO CANTO SUPERIOR À DIREITA, E CADA FOLHA TERIA CAMPO SADA, HISTÓRICO, MOVIMENTO, ESTOQUE, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OBSERVAÇÃO.	56,90	341,40
487	10	UN	JOGO PILHA P/ MANGUI	0,17	1,70
488	2	UN	ALICATE EM INOX BICO CHATO P/ BIJOTERIAS	13,93	27,86

TOTAL 675.673,99

3.1 - O valor máximo para a proposta deste pregão não poderá ser superior a **R\$ 675.673,99 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme estimativa de preços.

3.2 - O valor máximo aceito Por Item é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado para cada item não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

4.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 05 (Cinco) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

4.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

4.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

42

4.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 - Recebimento dos Produtos:

4.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

4.5.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

4.5.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

4.6 - Caberá à Licitante Vencedora:

4.6.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.6.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.6.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5 - METODOLOGIA

5.1 - Menor preço Por Item

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

ANEXO II





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

43

EDITAL N° 0130/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015

Modelo Proposta – PESSOA JURIDICA

A

EQUIPE DA PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 0130/2015-CPL/PP
Pregão Presencial n° 083/2015
Edital n°. 0130/2015

Prezada Pregoeira,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N°....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

- Valor Total: _____ (valor por extenso)
- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de disponibilidade: conforme edital.
- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para prestação dos serviços em Matupá, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Dados Bancários para pagamento – Banco ___ Agencia ___ Conta _____.

Matupá, ___ de _____ de 2015

Empresa - CNPJ
Representante – CPF
(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

ANEXO III



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

44

EDITAL Nº. 0130/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, oferecendo amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos pertinentes ao certame como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO RECONHECIDA FIRMA EM CARTORIO juntamente com os seguintes documentos:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;*

b) *Cédula de Identidade e CPF do Credenciado;*

c) *Declaração de Plenos Conhecimentos das Obrigações (Anexo V);*

d) *Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII).*

FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IV



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

45

EDITAL Nº. 0130/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL
4.358/2002)

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 083/2015

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....dede 2015.

(data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO V



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

46

EDITAL Nº. 0130/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015, DECLARA:**

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de prestação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta do contrato.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ

FORA DOS ENVELOPES

ANEXO VI



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

47

EDITAL Nº. 0130/2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2015

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015**.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

48

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
TOTAL >>>>>						

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 05 (Cinco) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

49

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento dos Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

50

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

51

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco _____ Ag. N° _____ Conta corrente n° _____

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

52

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

53

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

54

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

- **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

55

- Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0013.2017 – Manutenção das Escolas Municipais Salário Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.1.12.365.0013.2079 – Manutenção do Brasil Carinhoso – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2030 – Manutenção do NASF 1 – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0019.2035 – Manutenção do CRM – Complexo Regulador Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049 – Manutenção do Creas – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0032.2058 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica - PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0033.2059 – Manutenção do Programa IGD – PBF - 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 083/2015** e seus anexos e as propostas das classificadas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

56

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, ____ de _____ de 2015.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII
EDITAL Nº. 0130/2015

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

57

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Proponente _____,
com sede em _____ inscrita no CNPJ
sob n.º _____, nos termos do Edital nº ____/____ declara, para fins
de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os
requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos
termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de DEZEMBRO de 2006.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites
processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a
respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui
inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre
vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

FORA DOS ENVELOPES

ANEXO VIII
EDITAL Nº. 0130/2015



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

58

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015

MODELO DE ATESTADO

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa/entrega (ou executou/entregou) serviços/produtos de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO